

ESCOLA SECUNDÁRIA DAS LARANJEIRAS

Aviso n.º 1/2006 de 3 de Janeiro de 2006

ESCOLA SECUNDÁRIA DAS LARANJEIRAS

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a Circular n.º 2, datada de 20 de Março de 2002, torna-se público que se encontra afixada no placar, destinado aos professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Outubro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *Segismundo Guilherme Cabral Martins*.